

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

A COMISSÃO DE ÉTICA DE RECURSOS, por ocasião da competição 69º Jogos Escolares do Paraná, realizado no município de Pérola/PR, tendo em pauta o Recurso Voluntário nº 004/2023, decidiu, por unanimidade de votos, pelo conhecimento ante a tempestividade e parcial provimento quanto ao mérito do recurso, entendendo pela reforma da decisão de primeira instância, ficando assim CONDENADO GUILHERME NEVES BALAN, técnico da modalidade de futsal masculino – categoria 15 a 17 anos, do Colégio Estadual Helena Kolody, município de Terra Boa, à pena de suspensão pelo prazo de 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, com fundamento nos artigos 93 e 94 do Código de Ética.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência anexa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 14 de junho de 2023.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL



José Mário Pirolo Neto
PRESIDENTE



Rosane Eugenia Paidosz
AUDITORA



Camila Natalia Mariano
AUDITORA RELATORA



Mauricius Luis Mehl
PROCURADOR
OAB/PR nº 74.267



Débora Rabelo de Paula
DEFENSORA
OAB/PR nº 55.951